

# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



## TERMO ADITIVO Nº 108/2024

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº CT 92/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA B. G. L. BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Luci Peretti, e de outro lado a empresa **B. G. L. BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Mal Mario Guedes, bairro Jaguare, nº 2, cidade de Sao Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 41.967.974/0001-26, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 92/2024, para constar a seguinte alteração:

#### **Cláusula Primeira - DO ADITIVO**

O contrato sofrerá *aditivo* no montante total de R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais) – conforme solicitação em anexo, encaminhada pela secretaria responsável .

ITEM	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM	VALOR DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO
01	Elaboração do PMOC de aproximadamente 15 edificações com total estimado de 100 aparelhos	25%	R\$720,00	R\$180,00
02	Análise da Qualidade do Ar - SEMESTRAL – em aproximadamente 15 edificações com total estimado de 100 aparelhos	25%	R\$18.200,00	R\$4.550,00
TOTAL:				R\$4.730,00

#### **Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES**

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas no contrato supracitado que vincula todo o processo licitatório.

#### **Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Iomerê, 02 de dezembro de 2024.

**LUCI PERETTI**  
PREFEITA

**BRUNO GOMEZ L BERTONI**  
REPRESENTANTE LEGAL

**IVAIR CERON**  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/SC 37099

**ARACELI MEZZOMOWEIRICH**  
FISCAL DO CONTRATO

Iomerê – SC, 02 de dezembro de 2024.

### **AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Venho através deste declarar a necessidade e autorizar o aditivo ao contrato **Nº CT 92/2024** firmado entre o **Município de Iomerê** e a empresa **B. G. L. BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, no valor de **25% do montante total** inicialmente acordado.

O contrato deverá sofrer aditivo no montante total de R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais).

O aditivo se faz necessário em função de uma revisão realizada após a contratação, em que foi constatado que a quantidade de climatizadores inicialmente levantada, com base em dados antigos, estava incorreta. Durante a verificação **in loco**, foi identificado que o número de aparelhos de climatização é superior ao previamente estimado. Esse aumento no número de equipamentos requer ajustes nos serviços e fornecimentos inicialmente previstos, o que justifica a necessidade do aditivo de 25%.

A revisão do levantamento e a correção dos dados tornam imprescindível o ajuste no valor total do contrato para garantir a execução completa e adequada dos serviços.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ARACELI MEZZOMO WEIRICH  
Data: 02/12/2024 11:22:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ARACELI MEZZOMO WEIRICH**  
**Secretaria de Administração e Finanças**